



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/2019.**

**Sr. Presidente, Srs. Vereadores:**

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei o qual “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.838,74 (SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).”

O procedimento em questão se deve em razão da devolução das sobras dos recursos e seus rendimentos, disponibilizados mediante o Contrato de Repasse 818439/2015/ME/CAIXA – Operação 1024328-99 (Campo Tarumã), de acordo com a solicitação da Caixa Econômica Federal em decorrência do início da Prestação de Contas Final ao SICONV.

Salientamos a urgência na tramitação deste, em razão do resgate dos valores já terem sido efetuados como etapa inicial do referido processo de prestação de contas, restando apenas efetuar as devoluções para seu encerramento.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**PROJETO DE LEI Nº 010, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.838,74 (SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).”**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.838,74 (Sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude  
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Desporto  
Função: 027 – Desporto e Lazer  
Subfunção: 0812 – Desporto comunitário  
Programa de Governo: 241 – Criação de novos espaços desportivos  
Projeto/Atividade: 1389 – Projeto de revitalização, criação e modernização de praças  
3.4.4.2.0.93 – Indenizações e Restituições (1202).....R\$ 7.838,74  
  
Total do Crédito Especial.....R\$ 7.838,74

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude  
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Desporto  
Função: 027 – Desporto e Lazer  
Subfunção: 0812 – Desporto comunitário  
Programa de Governo: 241 - Criação de novos espaços desportivos  
Projeto/Atividade: 1389 – Projeto de revitalização, criação e modernização de praças  
3.3.3.2.0.92 – Despesa de exercícios anteriores (1332/1202).....R\$ 7.838,74  
  
Total da Cobertura Crédito Especial.....R\$ 7.838,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal